



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.426/93 DE 14 DE JANEIRO DE 1.993

Atualiza a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Valores Unitários de Construção para o Exercício de 1.993.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- Ficam atualizados a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Valores Unitários de Construção conforme Tabelas anexas, para vigorarem no exercício de 1.993.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 1.410/92 de 28 de Dezembro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 14 de Janeiro de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Segue Fl. 02

2



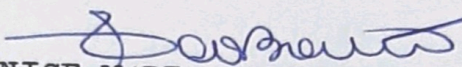
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.426/93 DE 14 DE JANEIRO DE 1.993

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de Janeiro de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.426/93 DE 14 DE JANEIRO DE 1.993

TABELA I

VALOR UNITÁRIO DE TERRENOS

ZONA DE VALORIZ.	VALOR Cr\$/M ²	CÓDIGO V. M ²	ZONA DE VALORIZ.	VALOR Cr\$/M ²	CÓDIGO V. M ²
001	203.363,16	34	030	143.583,33	32
002	169.469,30	33	031	16.015,78	07
003	126.636,40	31	032	101.681,58	26
004	126.636,40	31	033	101.681,58	26
005	105.778,64	28	034	67.787,72	21
006	15.457,09	29	035	22.533,83	06
007	126.636,40	31	036	33.893,86	11
008	32.776,48	25	037	20.112,84	04
009	18.436,77	30	038	21.043,99	05
010	66.111,65	19	039	33.148,94	10
011	91.997,62	24	040	203.363,16	34
012	17.691,85	23	041	127.195,09	31
013	17.691,85	20	042	101.681,58	26
014	40.411,91	14	043	66.111,65	19
015	60.524,75	18	044	67.787,72	21
016	67.787,72	21	045	48.419,80	16
017	67.042,80	45	046	67.787,72	21
018	34.638,78	12	047	21.043,99	05
019	33.148,94	10	048	40.225,68	14
020	48.419,80	16	049	38.735,84	13
021	103.357,65	27	050	57.358,84	17
022	27.375,81	09	051	26.630,89	08
023	34.638,78	12	052	20.112,84	04
024	32.217,79	22	053	8.007,89	02
025	33.148,94	10	054	10.615,11	43
026	20.112,84	04	055	10.615,11	44
027	26.630,89	08	056	121.049,50	41
028	51.771,94	35	057	40.970,60	42
029	45.812,58	15	999	32.217,79	22



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.426/93 DE 14 DE JANEIRO DE 1.993

VALORES UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO POR TIPO / CATEGORIA

1. RESIDENCIAL HORIZONTAL

Categoria	Valor Unitário Básico Cr\$ / M ²
C1. Econômico	495.371,80
C2. Médio Inferior	612.696,70
C3. Médio	936.736,90
C4. Fino	1.288.711,60
C5. Luxo	1.713.316,00

2. RESIDENCIAL VERTICAL

Categoria	Valor Unitário Básico Cr\$ / M ²
C2. Médio Inferior	774.716,80
C3. Médio	1.171.386,70
C4. Fino	1.415.348,00
C5. Luxo	1.787.808,00

3. COMERCIAL HORIZONTAL

Categoria	Valor Unitário Básico Cr\$ / M ²
C1. Econômico	521.444,00
C2. Médio Inferior	744.920,00
C3. Médio	1.117.380,00
C4. Fino	1.447.007,10
C5. Luxo	1.601.578,00

4. COMERCIAL VERTICAL

Categoria	Valor Unitário Básico Cr\$ / M ²
C2. Médio Inferior	931.150,00
C3. Médio	1.258.914,80
C4. Fino	1.638.824,00
C5. Luxo	1.825.054,00



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.426/93 DE 14 DE JANEIRO DE 1.993

5. INDUSTRIAL

Categoria

Valor Unitário Básico

Cr\$ / M²

C2. Médio Inferior

819.412,00

C3. Médio

990.743,60

C4. Fino

1.191.872,00

6. ARMAZEM GERAL, DEPÓSITO OU OFICINA

Categoria

Valor Unitário Básico

Cr\$ / M²

C1. Econômico

540.067,00

C2. Médio Inferior

648.080,40

C3. Médio

774.716,80

C4. Fino

919.976,20

7. ESPECIAL

Categoria

Valor Unitário Básico

Cr\$ / M²

C2. Médio Inferior

946.048,40

C3. Médio

1.422.797,20

C4. Fino

1.638.824,00

C5. Luxo

1.892.096,80

8. TELHEIRO

Categoria

Valor Unitário Básico

Cr\$ / M²

C1. Econômico

189.954,60

C2. Médio Inferior

234.649,80